



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.668.376/0001-34

**TERMO DE RESCISÃO
CONTRATO Nº 064/2021**

O **MUNICÍPIO DE MONTE BELO**, estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob n.º 18.668.376/0001-34, com sede na Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, n.º 453, Centro, CEP: 37.115-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Kleber Antônio Ferreira Boneli, brasileiro, casado, portador do CPF/MF n.º 505.712.816-72 e do RG: MG-3.122.714 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Monte Belo – MG, na Rua João Rafael, n.º 41, Centro, CEP: 37.115-000, denominado **CONTRATANTE**, e **EQUILÍBRIO ADMINISTRATIVO E CIA LTDA EPP**, com sede à Rua Misseno de Padua, nº 495, Centro, Lavras MG, CEP: 37.200-142, inscrita no CNPJ n.º 11.360.324/0001-57, neste ato representada pelo Sr. Leandro Ribeiro Serra, brasileiro, casado, portador do RG nº MG- 8.494.777 – PC/MG, CPF nº 073.637.346-23, residente e domiciliado na cidade de Lavras/MG, à Rua Leo Rogerio de Oliveira, nº 567, Colinas da Serra, CEP: 37.206-098, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si ajustado e assinado o presente termo.

DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a rescisão do contrato de concessão de direito de uso (locação) de software para gerenciamento de transporte de paciente, cujo local de atendimento se localizará fora do município (TFD), incluindo instalação de localizadores em 13 (treze) veículos para monitoramento, de acordo com as regras contidas na Justificativa de Dispensa de Licitação do Processo Licitatório nº 182/2021 da Prefeitura Municipal de Monte Belo, em apoio e atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Processo Licitatório 182/2021, Dispensa 027/2021 e respectivo Contrato nº 064/2021, firmado em 20/12/2021.

DA RESCISÃO

Conforme Memorando em anexo, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde em 07/08/2025, tal rescisão se faz necessária tendo em vista a contratação de um



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.668.376/0001-34

sistema recente pela Secretaria de Saúde, o qual abrange o setor de transportes, tornando desnecessária a continuidade do contrato em questão. Nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e observado o artigo 78, inciso XII da referida Lei, **fica rescindido o Contrato 064/2021**, a partir da data 10/08/2025, permanecendo vigente até 30/08/2025 apenas para fins contábeis, sem aplicação de quaisquer multas, punições e/ou penalidades a Contratante e a Contratada, desobrigando as partes de suas relações de direito.

Por estarem de pleno e comum acordo com a rescisão contratual, seguem as respectivas assinaturas ratificando o termo apresentado em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Monte Belo, 07 de agosto de 2025.

MUNICÍPIO DE MONTE BELO
KLEBER ANTÔNIO FERREIRA BONELI
Prefeito Municipal

EQUILÍBRIO ADMINISTRATIVO E CIA LTDA EPP
LEANDRO RIBEIRO SERRA
Contratada